

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 230 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 12.03.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 061/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, **EDSON HUGO MANUEIRA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em vista da necessidade alienar bens imóveis não utilizados e assim considerados inservíveis do patrimônio do Município de Sabáudia, na modalidade licitatória de Concorrência, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO a existência de imóveis no patrimônio da Municipalidade sem utilização, e legalmente desafetados e autorizados à alienação através da Lei Municipal nº. 285/2014, imóveis estes a seguir descritos:

- a) Data de terras sob nº. 01/I, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matrícula nº. 155.872, do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- b) Data de terras sob nº. 01/H, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matrícula nº. 15.871, do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- c) Data de terras sob nº. 01/G, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matrícula nº.15.870, do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- d) Data de terras sob nº. 01/F, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matrícula nº. 15.869, do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- e) Data de terras sob nº. 01/E, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matrícula nº. 15.868 do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- f) Data de terras sob nº. 01/D, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matrícula nº. 15.867, do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- g) Data de terras sob nº. 01/C, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matrícula nº.15.866, do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- h) Data de terras sob nº. 01/B, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matrícula nº. 15.865, do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas.

CONSIDERANDO que todos esses imóveis encontram-se registrados como Patrimônio do Município de Sabáudia
RESOLVE

Art 1º Nomear a Comissão de Avaliação destes bens imóveis do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sabáudia para fim de alienação os seguintes membros:

- **MAURO ALESSANDRO CASTILHO**, servidor público municipal, na condição de presidente;
- **ILSON MENDES**, servidor público municipal, na condição de membro;
- **GERALDO ANANIAS PINTO**, servidor público municipal, na condição de membro.

Art 2º Montado o processo, precedida as devidas identificações com laudo fotográfico e registros, seja previamente informado ao Prefeito em relatório assinado pela Comissão, para posterior Alienação que poderá ser somente à vista, mediante depósito em conta corrente da Prefeitura, cujo comprovante devesse ser anexado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 10 dias do mês de março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EMPREGO PUBLICO 02/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,
CONVOCAR

Os candidatos relacionados a baixo aprovadas no Processo Seletivo 001/2004, a comparecer a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 11 a 14/03 de 2014, a fim de submeter ao processo de admissão.

RENATA DE SOUZA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
RUBIA DE CASSIA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
HERIKA D KALI CALISTI	MONITOR DE CRECHE
VANIA DE SOUZA FERNANDES	MONITOR DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 230 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 12.03.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 10 - Fone (044) 251-1122
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 052/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor, CESAR MARIANO do cargo em comissão de Ger. Do Transporte Escolar a partir de 28/02/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 57/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETETAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Supletetar no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade	001 DIRETORIA GERAL
Função	26 TRANSPORTE
Programa	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Sub-função	0013 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	1004 Aquisição de Caminhão Caçamba
Recurso	767 Aquisição Caminhão Caçamba - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Elemento	4.4.90.52.0000 (469) - Equipamentos e Material Permanente
SOMA	R\$ 195.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Supletetar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso abaixo elencada.

GRUPO FONTE DE RECURSO	ALÍNEA DE RECEITA	VALOR R\$
767	2.4.7.1.99.99.080000 Aquisição Caminhão Caçamba - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos	R\$ 195.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de Março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 58/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETETAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Supletetar no valor de **R\$ 33.004,75 (Trinta e três mil, quatro reais, setenta e cinco centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	004 GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS
Função	10 SAÚDE
Programa	205 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Sub-função	0020 PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade	2.079 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Recurso	3.497 Programas Vigilância em Saúde
Elemento	3.3.90.30.0000 (470) Material de Consumo
Elemento	3.3.90.39.0000 (474) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
SOMA	R\$ 33.004,75

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Supletetar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 33.004,75 (Trinta e três mil, quatro reais e setenta e cinco centavos)**, provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recurso abaixo elencada.

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.497	Programas Vigilância em Saúde	R\$ 33.004,75

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de Março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 59/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETETAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Supletetar no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	003 GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA
Função	20 AGRICULTURA
Programa	606 EXTENSÃO RURAL
Sub-função	0009 Programa de Diversificação e Desenvolvimento da Agricultura
Projeto/Atividade	2065 Manutenção das Atividades da Gerencia de Fomento a Agricultura
Recurso	828 PMS SEAB COMBUSTIVEIS 2013
Elemento	3.3.90.300000 (473) Material de Consumo
SOMA	R\$ 42.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Supletetar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso abaixo elencada.

GRUPO FONTE DE RECURSO	ALÍNEA DE RECEITA	VALOR R\$
828	1.7.6.2.99.01.00.00 PMS SEAB COMBUSTIVEIS 2013	R\$ 42.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de Março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 230 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 12.03.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 011/2014
 b) Licitação Nº: 007/2014
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Homologação: 11/03/2014
 e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.362.0016.2.087.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c.f. Cotação):

Nome do Fornecedor	CPF/CNPJ	Item Homologado	Quant/KM Período de 171 Dias Letivos	Valor unitário por KM	Valor Total R\$
SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA ME	13.197.658/0001-87	LINHA 08-Distrito Bom Progresso, Vila Vitória, Km. 21, Campo Sabáudia (travessa ida e volta)-MATUTINO	14.354,00	R\$ 3,03	R\$ 43.522,92
VALOR TOTAL HOMOLOGAÇÃO					R\$ 43.522,92

Sabáudia, 11 de março de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.362.0016.2.087.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 011/2014
 b) Licitação Nº: 007/2014
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Adjudicação: 11/03/2014
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c.f. Cotação):

Nome do Fornecedor	CPF/CNPJ	Item Homologado	Quant/KM Período de 171 Dias Letivos	Valor unitário por KM	Valor Total R\$
SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA ME	13.197.658/0001-87	LINHA 08-Distrito Bom Progresso, Vila Vitória, Km. 21, Campo Sabáudia (travessa ida e volta)-MATUTINO	14.354,00	R\$ 3,03	R\$ 43.522,92
VALOR TOTAL HOMOLOGAÇÃO					R\$ 43.522,92

02 – Autorizar a emissão de(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 11 de março de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 014/2014

Súmula: Altera a Portaria nº 010/2013 quanto aos membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO passa a vigor com os seguintes membros:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Milady Leila Trava – PR

Secretária: Neide Quirino Zampieri – PSD

Relator: Mauro João Schiavo - PTB

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dez dias de março de dois mil e quatorze.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente